

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 441/2015 de 27 de Fevereiro de 2015

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado de RJAAC;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, veio regulamentar o RJAAC;

Considerando que podem ser concedidas bolsas de criação artística para projetos previstos na alínea a) do artigo 14.º daquele Decreto Regulamentar Regional;

Considerando que o período de candidaturas decorre durante o mês de agosto de cada ano, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo Decreto Regulamentar Regional;

Considerando a necessidade de definir, para o ano de 2015, o número de bolsas de criação artística a conceder em cada categoria e a temática a abordar nos projetos em cada categoria.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, determino o seguinte:

1. Para o ano de 2015 são concedidas:

- a) 1 (uma) bolsa de criação artística para a categoria Artes Plásticas;
- b) 1 (uma) bolsa de criação artística para a categoria Audiovisual e multimédia;
- c) 1 (uma) bolsa de criação artística para a categoria Música.

2. A temática a abordar nos projetos em cada categoria é a constante do Anexo VII do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.

24 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, Avelino de Freitas de Meneses.